



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2293

Ji-Paraná (RO), 15 de abril de 2016

### SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01  
CHAMAMENTO PÚBLICO.....PÁG. 04

### DECRETOS

DECRETO N. 5970/GAB/PM/JP/2016  
14 DE ABRIL DE 2016

Exonera Julio Cesar Odicio da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 38/SEMOSP/16, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Julio Cesar Odicio da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2016.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5971/GAB/PM/JP/2016  
14 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Adriano da Silva Machado, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 38/SEMOSP/16, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Adriano da Silva Machado**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5972/GAB/PM/JP/2016  
14 DE ABRIL DE 2016

Revoga o Decreto n.º 5871/GAB/PM/JP/2016, que nomeou Luana Gomes dos Santos, para ocupar o cargo de Controladora de Cadastro e Transferência Imobiliária, do Departamento Imobiliário da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n.º 5871/GAB/PM/JP/2016, que nomeou Luana Gomes dos Santos, para ocupar o cargo de Controladora de Cadastro e Transferência Imobiliária, do Departamento Imobiliário da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2016.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5973/GAB/PM/JP/2016  
14 DE ABRIL DE 2016

Revoga o Decreto n.º 2071/GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora municipal Ednéia Gonçalves da Cunha Andrade Gratificação de Produtividade.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 158/SEMFAZ/16, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n.º 2071/GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora municipal **Ednéia Gonçalves da Cunha Andrade**, a Gratificação de Produtividade no percentual de 200% (duzentos por cento), nos termos da Lei Municipal n.º 2373/2013.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5974/GAB/PM/JP/2016  
14 DE ABRIL DE 2016

Exonera Kenia Cristina de Oliveira da Silva Santos, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Kenia Cristina de Oliveira da Silva Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2016.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5975/GAB/PM/JP/2016  
14 DE ABRIL DE 2016

Exonera Weberson Suchueng Lima, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 077/GAB/SEMUSA/2016, e

**Considerando** a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Weberson Suchueng Lima**, do cargo em comissão de **Gerente de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5976/GAB/PM/JP/2016  
14 DE ABRIL DE 2016

Revoga o Decreto n.º 1915/GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora municipal Damares Ribas de Souza Gratificação de Produtividade.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 094/DRH/SEMUSA/2016, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n.º 1915/GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora municipal **Damares Ribas de Souza**, a Gratificação de Produtividade no percentual de 40% (quarenta por cento), nos termos da Lei Municipal n.º 2373/2013.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5977/GAB/PM/JP/2016  
14 DE ABRIL DE 2016

Exonera Tatiana Oliveira de Lima, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 158/SEMFAZ/16, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Tatiana Oliveira de Lima**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir do dia 02 de maio de 2016.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5978/GAB/PM/JP/2016**  
14 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Marcos Cezar Vieira Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Transportes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Marcos Cezar Vieira Miranda**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Transportes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2016.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5979/GAB/PM/JP/2016**  
14 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Ivonete Pandigue Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Ivonete Pandigue Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5980/GAB/PM/JP/2016**  
14 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Comissão Especial para proceder o acompanhamento, fiscalização, conferência e certificação da aquisição dos materiais de consumo e prestação de serviços, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o Processo n. 1-13572/2015, autuado para revisão de viatura oficial (Prisma, Placas NCO6006), e

**Considerando** a necessidade de nomear comissão para proceder o acompanhamento, fiscalização, conferência e certificação (aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder o acompanhamento, fiscalização, conferência e certificação (aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços) adquiridos e prestados pela empresa **Jiscap Auto Center Ltda - ME**, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – José Antônio Cisonetti;  
II – Angelo Luiz Ataíde Moroni;  
III – Célio Jacinto de Paula.

**Art. 2º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 5981/GAB/PM/JP/2016**  
14 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Clodoaldo Correia José, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Clodoaldo Correia José**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5982/GAB/PM/JP/2016**  
14 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Camila Luana Castro Lima Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Camila Luana Castro Lima Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5983/GAB/PM/JP/2016**  
14 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Jamylla Laressa Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jamylla Laressa Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5984/GAB/PM/JP/2016**  
14 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Selma de Jesus Cabral, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefia de Gabinete

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Paulo Sérgio Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Walter Arnaldo Pereira Leitão**  
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Selma de Jesus Cabral**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
**Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013**

#### DECRETO N. 5985/GAB/PM/JP/2016 14 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Rosimar Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Rosimar Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
**Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013**

#### DECRETO N. 5986/GAB/PM/JP/2016 14 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2923, de 10 de março de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
1476 15.451.0006.1102.0000 Aquis.Insumos p/ Paviment.vias urbanas - Conv. 059/15/PJ/DER 400.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 960 Conv. 059/15/PJ/DER-RO

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio n. 059/15/PJ/DER-RO.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
**Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013**

#### DECRETO N. 5987/GAB/PM/JP/2016 14 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor dos Memorandos nºs 18 e 20/FMS/SEMUSA/2016,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 34.907,33** (trinta e quatro mil, novecentos e sete reais e trinta e três centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
421 10.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 20.907,33  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde  
713 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 14.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

§ 2º Redução (-):

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
439 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -20.907,33  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde  
700 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -14.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
**Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013**

#### DECRETO N. 5988/GAB/PM/JP/2016 14 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 156/SEMAS/ADM/2016,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 8.973,76** (oito mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1249 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 8.973,76  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade

§ 2º Redução (-):

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1210 08.242.0009.2006.0000 Pessoas com Deficiência -8.973,76

3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 103 Prot.Social Espec. Média Complexidade

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
**Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013**

#### DECRETO N. 5989/GAB/PM/JP/2016 14 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor dos Memorandos nºs 17, 19 e 20/FMS/SEMUSA/2016, e

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 62.290,97** (sessenta e dois mil, duzentos e noventa reais e noventa e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
463 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ 12.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 103 Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade

536 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 23.940,00  
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
648 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 26.350,97  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

§ 2º Redução (-):

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
464 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ -12.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 103 Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade

548 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -23.940,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
640 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -26.350,97  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
**Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013**

## CHAMAMENTO PÚBLICO

## Edital de Chamamento Público nº 01/2016

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1701, bairro Urupá, nesta cidade e comarca Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESUALDO PIRES, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da lei 11.947/2009 e na Resolução nº 26/CD/FNDE de 17/06/2013, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que encontram-se abertas as Chamadas Públicas para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações das Associações de Pais e Professores – APP's das escolas da rede pública municipal de ensino e entidades filantrópicas cadastradas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sede das Escolas constantes do ANEXO I deste Edital até **05 dias a partir da data da publicação** e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até 20 dias a partir da data de publicação, em horário comercial de segunda à sexta-feira nos endereços supracitados.

## 1. OBJETO

1.O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme expectativa de preço anexa e estimativas e especificações dos gêneros alimentícios.

## 2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Ji-Paraná/RO repassados as Unidades Executoras das escolas da rede pública municipal de ensino e das entidades filantrópicas para os exercícios alcançados pelo prazo de validade dos Contratos de Aquisição com as Associações de Pais e Professores-APP'S.

## 3. PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS EXIGIR-SE-Á:

## 3.1. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizadas em grupo, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); Extrato de DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;

O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados; Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

## 3.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); Extrato de DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;

O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados; Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionados no projeto de venda.

## 3.3. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada na Junta Comercial, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados; Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

## 4. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues nas escolas semanalmente, mensalmente ou quinzenalmente, de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda da Escola, durante o período de vigência do referido Edital de Chamamento público que é de **60 dias a partir da data de publicação**, conforme quantidades solicitadas, na qual se atestar a seu recebimento. A data de entrega será de acordo com a necessidade, ou por acordo de ambas

as partes. No caso de alimentos congelados, o transporte deverá ser feito sob refrigeração ou em caixas térmicas vedadas, mantendo a temperatura do alimento inferior a – 18° C.

Os endereços para entrega dos gêneros alimentícios deverão ser observados no Anexo I.

## 5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

As amostras dos produtos deverão ser entregues na EMATER para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

## 6. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado pela APP, da Escola até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque nominal ao credor ou transferência bancária conforme determina a legislação, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado, juntamente com os Termos de Recebimento. É vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1.A presente Chamada Pública poderá ser obtida nas Escolas da Rede Pública Municipal e Entidades Filantrópicas e/ou na EMATER, no horário de 8h às 15h, de segunda a sexta-feira. Informações adicionais podem ser disponibilizadas pelo telefone (69) 3416-4142;

7.2. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverão ser considerados todos os insumos exigidos, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto conforme dispõe o Art. 29 da Resolução 26 de 17 de junho de 2013 do FNDE;

7.3. Para priorização das Propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate, conforme disposto no Art. 25, Parágrafos 1º e 2º, da Resolução 26 de 17 de junho de 2013 do FNDE:

Os fornecedores locais do Município;

Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.830, de 23 de dezembro de 2003;

Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizações em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais; e

Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e Empreendedores Familiares Rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

7.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e Órgão Municipal similar;

7.5. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora.

7.6.A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, firmado entre produtor e APP's.

Ji-Paraná, 11 de Abril de 2016.

Jesualdo Pires  
Prefeito Municipal

ANEXO I:

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR APP.

ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:

APP NOVA ESPERANÇA	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
ESCOLA: ADÃO VALDIR LAMOTA	(69) 3424-1136	ENDEREÇO: RUA GUARULHOS, Nº2610, BAIRRO JK			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABÓBORA VERDE	KG	50	R\$ 2,17	R\$ 108,50
2	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	LT	200	R\$ 4,58	R\$ 916,00
3	CEBOLINHA	KG	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00
4	COUVE	KG	30	R\$ 7,58	R\$ 227,40
5	PÃO DE TRIGO	KG	200	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
6	POLPA DE ACEROLA	KG	100	R\$ 9,12	R\$ 912,00
7	SALSA	KG	20	R\$ 8,73	R\$ 174,60
8	BISCOITO DE POLVILHO	KG	40	R\$ 21,60	R\$ 864,00
TOTAL					R\$ 4.960,50

APP NOVO HORIZONTE	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
ESCOLA: EMEF PROFESSOR ALMIR ZONDONADI	(69) 3416-4153	Rua Jabuticaba, nº. 1060 Bairro Novo Horizonte			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABÓBORA COMUM	KG	30	R\$ 1,66	R\$ 49,80
2	ALFACE	KG	15	R\$ 6,68	R\$ 100,20
3	COUVE	KG	15	R\$ 7,58	R\$ 113,70
4	BANANA PRATA	KG	35	R\$ 3,03	R\$ 106,05
5	BOLO CASEIRO DE FUBÁ	KG	25	R\$ 11,24	R\$ 281,00
6	CEBOLINHA	KG	8	R\$ 8,70	R\$ 69,60
7	COENTRO	KG	8	R\$ 9,24	R\$ 73,92
8	MELANCIA	KG	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
9	OVOS DE GALINHA DE GRANJA	DÚZIA	30	R\$ 4,67	R\$ 140,10
10	PÃO DE TRIGO	KG	25	R\$ 7,92	R\$ 198,00
11	POLPA DE ABACAXI	KG	18	R\$ 9,83	R\$ 176,94
12	POLPA DE ACEROLA	KG	18	R\$ 9,12	R\$ 164,16
13	POLPA DE MARACUJÁ	KG	20	R\$ 11,34	R\$ 226,80
TOTAL					R\$ 1.874,27

APP ANTÔNIO PRADO	TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL			
ESCOLA: EMEF ANTÔNIO PRADO	(69) 9320-8726	NOME DA ESCOLA: ANTÔNIO PRADO 498 GLEBA 31			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABÓBORA COMUM	KG	30	1,66	R\$ 49,80
2	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	20	3,49	R\$ 69,80
3	BANANA MAÇÃ	KG	20	3,48	R\$ 69,60
4	BANANA NANICA	KG	20	2,76	R\$ 55,20
5	BISCOITO DE POLVILHO	KG	10	21,60	R\$ 216,00
6	MAMÃO PAPAIA	KG	20	3,30	R\$ 66,00
7	MANDIOCA COM CASCA	KG	20	1,84	R\$ 36,80
8	OVOS DE GALINHA DE GRANJA	DZ	20	4,67	R\$ 93,40
9	PÃO DE TRIGO	KG	20	7,92	R\$ 158,40
10	POLPA DE ABACAXI	KG	10	9,83	R\$ 98,30
11	POLPA DE CACAU	KG	10	10,45	R\$ 104,50
12	POLPA DE GRAVIOLA	KG	10	13,52	R\$ 135,20
TOTAL					R\$ 1.153,00

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL			
ARIEL VIEIRA HILGERT	(69) 3411 - 4201	Nome da Escola: CMEI ARIEL VIEIRA HILGERT Endereço: RUA PACAÁS NOVOS, 219 – BAIRRO: URUPÁ			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALFACE HIDROPÔNICA	KG	4	7,24	28,96
02	BANANA MAÇÃ	KG	30	3,48	104,40
03	BANANA PRATA	KG	20	3,03	60,60
04	BATATA DOCE	KG	20	2,99	59,80
05	BISCOITO POLVILHO	KG	10	21,60	216,00
06	CEBOLINHA ORGÂNICA	KG	5	9,11	45,55
07	CENOURA	KG	10	3,90	39,00
08	FRANGO CAIPIRÃO (ABATIDO)	KG	30	13,58	407,40
09	FRANGO CAIPIRÃO (ABATIDO)	KG	10	15,67	156,70
10	LARANJA PERA	KG	50	1,79	89,50
11	MAMÃO COMUM/CAIPIRÃO	KG	10	2,20	22,00
12	MELÃO (CAIPIRÃO/COMPRIDO)	KG	20	3,06	61,20
13	PÃO DE TRIGO	KG	10	7,92	79,20
14	POLPA DE ABACAXI	KG	5	9,83	49,15
15	POLPA DE ACEROLA	KG	3	9,12	27,36
16	POLPA DE GOIABA	KG	5	9,74	48,70
17	POLPA DE GRAVIOLA	KG	3	13,52	40,56
18	TOMATE	KG	30	5,53	165,90
TOTAL					R\$ 1.701,98

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
BÁRBARA HELIODORA	(69) 9977-8826	Nome da Escola: EMEF Bárbara Heliodora Endereço: 4ª Linha Gleba G			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Banana da Terra (Fritar)	KG	20	R\$ 3,49	R\$ 69,80
02	Banana Nanica	KG	20	R\$ 2,76	R\$ 55,20
03	Batata Doce	KG	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
04	Bebida Láctea Iogurte	Lt	100	R\$ 4,58	R\$ 458,00
05	Biscoito de Coco	KG	10	R\$ 14,55	R\$ 145,50
06	Bolacha Caseira de Polvilho	KG	10	R\$ 17,66	R\$ 176,60
07	Colorau	KG	4	R\$ 13,93	R\$ 55,72
08	Farinha de Mandioca (seca)	KG	10	R\$ 5,02	R\$ 50,20
09	Laranja Pera	KG	40	R\$ 1,79	R\$ 71,60
10	Mandioca com Casca	KG	20	R\$ 1,84	R\$ 36,80
11	Melancia	KG	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
12	Milho Verde	KG	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
13	Ovos de Galinha de Granja	Dz	15	R\$ 4,67	R\$ 70,05
14	Pão de Trigo	KG	20	R\$ 7,92	R\$ 158,40
15	Polpa de Abacaxi	KG	20	R\$ 9,83	R\$ 196,60
16	Polpa de Acerola	KG	20	R\$ 9,12	R\$ 182,40
17	Tangerina Ponkan	KG	40	R\$ 3,06	R\$ 122,40
18	Tomate	KG	20	R\$ 5,53	R\$ 110,60
19	Vagem	KG	05	R\$ 4,47	R\$ 22,35
TOTAL					R\$ 2.343,62

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
CELSO AUGUSTO ROCCO	3424-0172	E.M.E.F. Prof. Celso A. Rocco - Rua da Paz, Nº 4037 - Bairro Habitar Brasil			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Alface	KG	30	R\$ 6,68	R\$ 200,40
2	Banana Nanica	KG	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
3	Bebida Láctea Iogurte	Lt	150	R\$ 4,58	R\$ 687,00
4	Cebolinha	KG	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00
5	Coentro	KG	10	R\$ 9,24	R\$ 92,40
6	Couve	KG	30	R\$ 7,58	R\$ 227,40
7	Ovos de Galinha de Granja	DÚZIA	100	R\$ 4,67	R\$ 467,00
8	Polpa de Acerola	KG	60	R\$ 9,12	R\$ 547,20
9	Polpa de Cupuaçu	KG	60	R\$ 9,45	R\$ 567,00
10	Polpa de Maracujá	KG	60	R\$ 11,34	R\$ 680,40
TOTAL					R\$ 4.056,80

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
CENTRO DE AUTISMO	(69) 3423-7298	ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ N. 215, BAIRRO NOVA BRASÍLIA			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BANANA NANICA	KG	15	R\$ 2,76	R\$ 41,40
2	BANANA PRATA	KG	15	R\$ 3,03	R\$ 45,45
3	MELANCIA	KG	30	R\$ 1,74	R\$ 52,20
4	OVOS DE GALINHA DE GRANJA	DÚZIA	6	R\$ 4,67	R\$ 28,02
5	POLPA DE ACEROLA	KG	10	R\$ 9,12	R\$ 91,20
6	POLPA DE GOIABA	KG	5	R\$ 9,74	R\$ 48,70
7	POLPA DE MARACUJÁ	KG	5	R\$ 11,34	R\$ 56,70
8	MEL DE ABELHA	KG	3	R\$ 25,30	R\$ 75,90
TOTAL					R\$ 439,57

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
EDSON LOPES	(69) 9966-0370	ESCOLA EDSON LOPES ENDEREÇO: LINHA 20, KM 09, SETOR ITAPIREMA, ZONA RURAL			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BANANA NANICA	KG	40	R\$ 2,76	R\$ 110,40
2	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	Lt	150	R\$ 4,58	R\$ 687,00
3	CARNE BOVINA CHARQUE	KG	20	R\$ 20,68	R\$ 413,60
4	FRANGO CAIPIRÃO (ABATIDO)	KG	20	R\$ 5,02	R\$ 100,40
5	FRANGO CAIPIRÃO (ABATIDO)	KG	75	R\$ 15,67	R\$ 1.175,25
6	PÃO DE TRIGO	KG	35	R\$ 7,92	R\$ 277,20
7	POLPA DE ACEROLA	KG	50	R\$ 9,12	R\$ 456,00
8	POLPA DE MARACUJÁ	KG	50	R\$ 11,34	R\$ 567,00
9	TOMATE	KG	40	R\$ 5,53	R\$ 221,20
TOTAL					R\$ 4.008,05

APP		TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
IRINEU ANTÔNIO DRESCH		9994-5245	ESCOLA PROFESSOR IRINEU ANTÔNIO DRESCH ENDEREÇO: LINHA 128, LOTES 37 E 38, PROJETO RIACHUELO, ZONA RURAL.			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	BATATA DOCE	KG	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00	
2	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	KG	200	R\$ 4,58	R\$ 916,00	
3	COUVE	KG	50	R\$ 7,92	R\$ 397,00	
4	MANDIOCA DESCASCADA	KG	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00	
5	POLPA DE GOIABA	KG	20	R\$ 9,74	R\$ 194,80	
6	POLPA DE GRAVIOLA	KG	20	R\$ 13,52	R\$ 270,40	
7	POLPA DE MARACUJÁ	KG	20	R\$ 11,34	R\$ 226,80	
8	POLPA DE CUPUAÇU	KG	20	R\$ 9,45	R\$ 189,00	
9	OVOS DE GALINHA DE GRANJA	DÚZIA	75	R\$ 4,67	R\$ 350,25	
10	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	KG	40	R\$ 5,02	R\$ 200,80	
11	COLORAU	KG	5	R\$ 13,93	R\$ 69,65	
12	INHAME	KG	50	R\$ 4,14	R\$ 207,00	
13	MILHO VERDE EM ESPIGA COM CASCA	KG	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00	
14	PEPINO	KG	25	R\$ 2,27	R\$ 56,75	
TOTAL					<b>R\$ 3.973,45</b>	

APP		TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
JAMIL VILAS BOAS		69 3416-4146	ESCOLA JAMIL VILAS BOAS ENDEREÇO: RUA JAMIL VILAS BOAS, Nº 106 BAIRRO DUQUE DE CAXIAS			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	Bebida Láctea Iogurte	Lt	65	R\$ 4,58	R\$ 297,70	
2	Ovos de galinha de granja	Dúzia	60	R\$ 4,67	R\$ 280,20	
3	Pão de trigo	KG	80	R\$ 7,92	R\$ 633,60	
4	Polpa Abacaxi	KG	20	R\$ 9,83	R\$ 196,60	
5	Polpa de Acerola	KG	30	R\$ 9,12	R\$ 273,60	
6	Polpa de Maracujá	KG	20	R\$ 11,34	R\$ 226,80	
7	Banana da terra (fritar)	KG	60	R\$ 3,49	R\$ 209,40	
TOTAL					<b>R\$ 2.117,90</b>	

APP		TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
JANDINEI CELLA		69) 3416-4155	ESCOLA JANDINEI CELLA ENDEREÇO: RUA SANTA ISABEL, Nº81, BAIRRO JARDIM DOS MIGRANTES.			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ABACAXI	KG	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00	
2	ABÓBORA COMUM	KG	100	R\$ 1,66	R\$ 166,00	
3	ABÓBORA VERDE	KG	100	R\$ 2,17	R\$ 217,00	
4	ALFACE	KG	50	R\$ 6,68	R\$ 334,00	
5	BANANA NANICA	KG	400	R\$ 2,76	R\$ 1.104,00	
6	BATATA DOCE	KG	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50	
7	BEBIDA LÁCTEA	Lt	180	R\$ 4,58	R\$ 824,40	
8	BISCOITO DE POLVILHO	KG	20	R\$ 21,60	R\$ 432,00	
9	CEBOLINHA	KG	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00	
10	COENTRO	KG	20	R\$ 9,24	R\$ 184,80	
11	COLORAU	KG	15	R\$ 13,93	R\$ 208,95	
12	COUVE	KG	50	R\$ 7,58	R\$ 379,00	
13	FRANGO DE GRANJA ABATIDO	KG	150	R\$ 6,39	R\$ 958,50	
14	MAMÃO COMUM	KG	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00	
15	MANDIOCA COM CASCA	KG	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00	
16	MELANCIA	KG	200	R\$ 1,74	R\$ 348,00	
17	OVOS DE GALINHA DE GRANJA	DÚZIA	30	R\$ 4,67	R\$ 140,10	
18	PEPINO	KG	30	R\$ 2,27	R\$ 68,10	
19	PIMENTA DE CHEIRO	KG	20	R\$ 6,06	R\$ 121,20	
20	POLPA DE ACEROLA	KG	80	R\$ 9,12	R\$ 729,60	
21	POLPA DE CUPUAÇU	KG	70	R\$ 9,45	R\$ 661,50	
22	TOMATE	KG	30	R\$ 5,53	R\$ 165,90	
TOTAL					<b>R\$ 8.036,55</b>	

APP		TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
MARCELINO CALEGÁRIO		3423-0189	CMEI Marcelino Calegário - Rua João Nascimento s/n Bairro São Bernardo			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	Abacaxi	KG	80	R\$ 2,66	R\$ 212,80	
2	Abóbora Cabotiã	KG	80	R\$ 1,71	R\$ 136,80	
3	Banana Nanica	KG	50	R\$ 2,76	R\$ 138,00	
4	Banana Prata	KG	50	R\$ 3,03	R\$ 151,50	
5	Bebida Láctea Iogurte	KG	200	R\$ 4,58	R\$ 916,00	
6	Biscoito de Coco	KG	20	R\$ 14,55	R\$ 291,00	
7	Laranja Pera	KG	120	R\$ 1,79	R\$ 214,80	
8	Mamão Papaia	KG	80	R\$ 3,30	R\$ 264,00	
9	Mandioca com Casca	KG	60	R\$ 1,84	R\$ 110,40	
10	Melancia	KG	120	R\$ 1,74	R\$ 208,80	
11	Ovos de Galinha de Granja	Dz	50	R\$ 4,67	R\$ 233,50	
12	Pão de trigo	KG	100	R\$ 7,92	R\$ 792,00	
13	Polpa de Acerola	KG	30	R\$ 9,12	R\$ 273,60	
14	Polpa de Goiaba	KG	30	R\$ 9,74	R\$ 292,20	
15	Tangerina Ponkan	KG	50	R\$ 3,06	R\$ 153,00	
TOTAL					<b>R\$ 4.388,40</b>	

APP		TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
APP		TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
MARIA ANTÔNIA		(069) 3421-3323	CMEI Profª Maria Antônia - Rua São Manoel, 1.601, Presidencial			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ABÓBORA COMUM	KG	50	R\$ 1,66	R\$ 83,00	
2	ALFACE	KG	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80	
3	INHAME	KG	20	R\$ 4,14	R\$ 82,80	
4	BANANA NANICA	KG	50	R\$ 2,76	R\$ 138,00	
5	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	Lt	130	R\$ 4,58	R\$ 595,40	
6	CEBOLINHA	KG	10	R\$ 8,70	R\$ 87,00	
7	COENTRO	KG	10	R\$ 9,24	R\$ 92,40	
8	MAMÃO COMUM	KG	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00	
9	OVOS DE GALINHA DE GRANJA	DÚZIA	40	R\$ 4,67	R\$ 186,80	
10	PÃO DE TRIGO	KG	40	R\$ 7,92	R\$ 316,80	
11	POLPA DE ACEROLA	KG	40	R\$ 9,12	R\$ 364,80	
12	POLPA DE CUPUAÇU	KG	35	R\$ 9,45	R\$ 330,75	
13	POLPA DE GOIABA	KG	25	R\$ 9,74	R\$ 243,50	
14	TOMATE	KG	20	R\$ 5,53	R\$ 110,60	
15	LARANJA PERA	KG	60	R\$ 1,79	R\$ 107,40	
16	MANDIOCA COM CASCA	KG	20	R\$ 1,84	R\$ 36,80	
17	QUIABO	KG	10	R\$ 3,29	R\$ 32,90	
TOTAL					<b>R\$ 2.985,75</b>	

APP EDUCAÇÃO ATIVA		(69) 3424-7768	CMEIF MÁRIO DAVID ANDREAZZA ENDEREÇO: RUA S, Nº 179, BAIRRO BNH.			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ABACAXI	KG	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00	
2	ABÓBORA COMUM	KG	80	R\$ 1,66	R\$ 132,80	
3	ALFACE	KG	30	R\$ 6,68	R\$ 200,40	
4	AMENDOIM DESCASCADO	KG	10	R\$ 10,62	R\$ 106,20	
5	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70	
6	BANANA PRATA	KG	150	R\$ 3,03	R\$ 454,50	
7	FARINHA DE BABAÇU	KG	5	R\$ 29,63	R\$ 148,15	
8	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	Lt	250	R\$ 4,58	R\$ 1.145,00	
9	BISCOITO DE POLVILHO	KG	15	R\$ 21,60	R\$ 324,00	
10	CEBOLINHA	KG	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00	
11	COUVE	KG	30	R\$ 7,58	R\$ 227,40	
12	COENTRO	KG	20	R\$ 9,24	R\$ 184,80	
13	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	3	R\$ 5,02	R\$ 15,06	
14	OVOS DE GALINHA DE GRANJA	DÚZIA	100	R\$ 4,67	R\$ 467,00	
15	ABÓBORA VERDE	KG	50	R\$ 2,17	R\$ 108,50	
16	MAMÃO HAVAI	KG	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00	
17	MELANCIA	KG	150	R\$ 1,74	R\$ 261,00	
18	PEPINO	KG	100	R\$ 2,27	R\$ 227,00	
19	MANDIOCA COM CASCA	KG	70	R\$ 1,84	R\$ 128,80	
20	POLPA DE ACEROLA	KG	50	R\$ 9,12	R\$ 456,00	
21	POLPA DE GOIABA	KG	50	R\$ 9,74	R\$ 487,00	
22	RAPADURA	KG	15	R\$ 9,94	R\$ 149,10	
23	MILHO VERDE EM ESPIGA COM CASCA	KG	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00	
24	PÃO DE TRIGO	KG	100	R\$ 7,92	R\$ 792,00	
25	QUEIJO MUSSARELA	KG	20	R\$ 18,06	R\$ 361,20	
26	TOMATE	KG	100	R\$ 5,53	R\$ 553,00	
TOTAL					<b>R\$ 8.118,61</b>	

APP		TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
MENINO JESUS		3424-4757	C.M.E.I.E.F MENINO JESUS Endereço: Rua T-23, Nº 2763 - BAIRRO JK			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ABÓBORA CABOTIÃ	KG	60	R\$ 1,71	R\$ 102,60	
2	ALFACE	KG	24	R\$ 6,68	R\$ 160,32	
3	BANANA MAÇÃ	KG	60	R\$ 3,48	R\$ 208,80	
4	BANANA PRATA	KG	60	R\$ 3,03	R\$ 181,80	
5	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	Lt	240	R\$ 4,58	R\$ 1.099,20	
6	BISCOITO DE COCO	KG	24	R\$ 14,55	R\$ 349,20	
7	BISCOITO DE POLVILHO	KG	24	R\$ 21,60	R\$ 518,40	
8	COLORAU	KG	4	R\$ 13,93	R\$ 55,72	
9	COUVE	KG	6	R\$ 7,58	R\$ 45,48	
10	INHAME	KG	40	R\$ 4,14	R\$ 165,60	
11	LARANJA PERA	KG	60	R\$ 1,79	R\$ 107,40	
12	MAMÃO HAVAI/PAPAIA	KG	24	R\$ 3,30	R\$ 79,20	
13	MELANCIA	KG	84	R\$ 1,74	R\$ 146,16	
14	PÃO DE TRIGO	KG	24	R\$ 7,92	R\$ 190,08	
15	POLPA DE ABACAXI	KG	15	R\$ 9,83	R\$ 147,45	
16	POLPA DE ACEROLA	KG	15	R\$ 9,12	R\$ 136,80	
17	POLPA DE CAJU	KG	15	R\$ 10,08	R\$ 151,20	
18	POLPA DE CUPUAÇU	KG	10	R\$ 9,45	R\$ 94,50	
19	POLPA DE GOIABA	KG	15	R\$ 9,74	R\$ 146,10	
20	POLPA DE MARACUJÁ	KG	10	R\$ 11,34	R\$ 113,40	
TOTAL					<b>R\$ 4.199,41</b>	

APP		TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
MIRIAM TRAJANO LOPES		(69) 3416-4152	CMEI MIRIAM TRAJANO LOPES SOLIMÕES, Nº 989, BAIRRO DOM BOSCO.			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ALFACE	KG	15	R\$ 6,68	R\$ 100,20	
2	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	Lt	200	R\$ 4,58	R\$ 916,00	
3	BOLO CASEIRO DE MANDIOCA	KG	60	R\$ 12,23	R\$ 733,80	
4	COLORAU	KG	3	R\$ 13,93	R\$ 41,79	
5	COUVE	KG	15	R\$ 7,58	R\$ 113,70	
6	MELANCIA	KG	300	R\$ 1,74	R\$ 522,00	
7	OVOS DE GALINHA DE GRANJA	DZ	20	R\$ 4,67	R\$ 93,40	
8	PÃO DE TRIGO	KG	90	R\$ 7,92	R\$ 712,80	
9	POLPA DE ACEROLA	KG	40	R\$ 9,12	R\$ 364,80	
10	POLPA DE CUPUAÇU	KG	40	R\$ 9,45	R\$ 378,00	
11	POLPA DE MARACUJÁ	KG	40	R\$ 11,34	R\$ 453,60	
12	BISCOITO DE POLVILHO	KG	40	R\$ 21,60	R\$ 864,00	
TOTAL					<b>R\$ 5.294,09</b>	

APP		TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
MENINO JESUS		3424-4757	C.M.E.I.E.F MENINO JESUS Endereço: Rua T-23, Nº 2763 - BAIRRO JK			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ABÓBORA CABOTIÃ	KG	60	R\$ 1,71	R\$ 102,60	
2	ALFACE	KG	24	R\$ 6,68	R\$ 160,32	
3	BANANA MAÇÃ	KG	60	R\$ 3,48	R\$ 208,80	
4	BANANA PRATA	KG	60	R\$ 3,03	R\$ 181,80	
5	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	Lt	240	R\$ 4,58	R\$ 1.099,20	
6	BISCOITO DE COCO	KG	24	R\$ 14,55	R\$ 349,20	
7	BISCOITO DE POLVILHO	KG	24	R\$ 21,60	R\$ 518,40	
8	COLORAU	KG	4	R\$ 13,93	R\$ 55,72	
9	COUVE	KG	6	R\$ 7,58	R\$ 45,48	
10	INHAME	KG	40	R\$ 4,14	R\$ 165,60	
11	LARANJA PERA	KG	60	R\$ 1,79	R\$ 107,40	
12	MAMÃO HAVAI/PAPAIA	KG	24	R\$ 3,30	R\$ 79,20	
13	MELANCIA	KG	84	R\$ 1,74	R\$ 146,16	
14	PÃO DE TRIGO					

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	Banana Prata	KG	100	R\$ 3,03	R\$ 303,00
8	Batata Doce	KG	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
9	Bebida Láctea Iogurte	Lt	200	R\$ 4,58	R\$ 916,00
10	Cebolinha	KG	15	R\$ 8,70	R\$ 130,50
11	Coentro	KG	10	R\$ 9,24	R\$ 92,40
12	Couve	KG	15	R\$ 7,58	R\$ 113,70
13	Inhame	KG	20	R\$ 4,14	R\$ 82,80
14	Mamão Havaí/Papaia	KG	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
15	Mandioca com Casca	KG	50	R\$ 1,84	R\$ 92,00
16	Melancia	KG	250	R\$ 1,74	R\$ 435,00
17	Ovos de Galinha de Granja	Dz	20	R\$ 4,67	R\$ 93,40
18	Pão de Trigo	KG	100	R\$ 7,92	R\$ 792,00
19	Polpa de Abacaxi	KG	50	R\$ 9,83	R\$ 491,50
20	Polpa de Acerola	KG	50	R\$ 9,12	R\$ 456,00
21	Polpa de Goiaba	KG	50	R\$ 9,74	R\$ 487,00
22	Polpa de Maracujá	KG	50	R\$ 11,34	R\$ 567,00
23	Salsa	KG	10	R\$ 8,73	R\$ 87,30
24	Tangerina Ponkan	KG	100	R\$ 3,06	R\$ 306,00
25	Tomate	KG	50	R\$ 5,53	R\$ 276,50
TOTAL				R\$	7.351,35

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL
PÉROLA	(69) 9248-5826	EMEF PÉROLA ENDEREÇO: Linha 92, Lote 29, Gleba 02, Km 47, Setor Riachuelo

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	Lt	100	R\$ 4,58	R\$ 458,00
2	BISCOITO DE COCO	KG	10	R\$ 21,60	R\$ 216,00
3	PÃO DE TRIGO	KG	100	R\$ 7,92	R\$ 792,00
TOTAL				R\$	1.466,00

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL
APP PRIMAVERA	(69) 3423-0131	CEMEI PRIMAVERA PLACÍDIO DE CASTRO, Nº 259, BAIRRO PRIMAVERA

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	KG	100	R\$ 4,58	R\$ 458,00
2	BISCOITO DE COCO	KG	20	R\$ 14,55	R\$ 291,00
3	COLORAU	KG	6	R\$ 13,93	R\$ 83,58
4	PÃO DE TRIGO	KG	60	R\$ 7,92	R\$ 475,20
5	GOIABA FRUTA	KG	50	R\$ 4,76	R\$ 238,00
6	MANTEIGA	KG	6	R\$ 17,39	R\$ 104,34
7	RAPADURA	KG	15	R\$ 9,94	R\$ 149,10
8	OVOS DE GALINHA DE GRANJA	DÚZIA	20	R\$ 4,67	R\$ 93,40
9	QUEIJO CASEIRO	KG	16	R\$ 13,30	R\$ 212,80
10	POLPA DE MARACUJÁ	KG	60	R\$ 11,34	R\$ 680,40
11	BISCOITO DE POLVILHO	KG	20	R\$ 21,60	R\$ 432,00
TOTAL				R\$	3.217,82

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL
RUTH ROCHA	(69) 3424-4623	CMEIEF RUTH ROCHA ENDEREÇO: Rua São Luiz, Nº 1831 entre T15 e T16.

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABACAXI	KG	80	R\$ 2,66	R\$ 212,80
2	ALFACE	KG	30	R\$ 6,68	R\$ 200,40
3	AMENDOIM DESCASCADO	KG	30	R\$ 10,62	R\$ 318,60
4	BANANA MAÇÃ	KG	300	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
5	BANANA NÂNICA	KG	300	R\$ 2,76	R\$ 828,00
6	BOLO CASEIRO DE MANDIOCA	KG	50	R\$ 12,23	R\$ 611,50
7	CEBOLINHA	KG	10	R\$ 8,70	R\$ 87,00
8	COENTRO	KG	8	R\$ 9,24	R\$ 73,92
9	COLORAU	KG	20	R\$ 13,93	R\$ 278,60
10	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	KG	40	R\$ 5,02	R\$ 200,80
11	MELANCIA	KG	300	R\$ 1,74	R\$ 522,00
12	LARANJA PERA	KG	300	R\$ 1,79	R\$ 537,00
13	OVOS DE GALINHA DE GRANJA	KG	70	R\$ 4,67	R\$ 326,90
14	POLPA DE ABACAXI	KG	100	R\$ 9,83	R\$ 983,00
15	POLPA DE ACEROLA	KG	100	R\$ 9,12	R\$ 912,00
16	POLPA DE CUPUAÇU	KG	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
17	POLPA DE MARACUJÁ	KG	120	R\$ 11,34	R\$ 1.360,80
TOTAL				R\$	9.442,32

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL
SÃO GABRIEL	(69) 9606-1650	ESCOLA SÃO GABRIEL ENDEREÇO: LH UNIÃO, GL PIRINEUS

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABÓBORA COMUM	KG	50	R\$ 1,66	R\$ 83,00
2	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	45	R\$ 3,49	R\$ 157,05
3	BANANA MAÇÃ	KG	40	R\$ 3,48	R\$ 139,20
4	BANANA NÂNICA	KG	50	R\$ 2,76	R\$ 138,00
5	BATATA DOCE	KG	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
6	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	Lt	100	R\$ 4,58	R\$ 458,00
7	COLORAU	KG	10	R\$ 13,93	R\$ 139,30
8	DOCE DE LEITE	KG	10	R\$ 11,18	R\$ 111,80
9	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	KG	60	R\$ 5,02	R\$ 301,20
10	INHAME	KG	50	R\$ 4,14	R\$ 207,00
11	LARANJA PERA	KG	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
12	MANDIOCA COM CASCA	KG	50	R\$ 1,84	R\$ 92,00
13	OVOS DE GALINHA DE GRANJA	DÚZIA	20	R\$ 6,19	R\$ 123,80
14	PÃO DE TRIGO	KG	50	R\$ 7,92	R\$ 396,00
15	POLPA DE ABACAXI	KG	20	R\$ 9,83	R\$ 196,60
16	POLPA DE ACEROLA	KG	10	R\$ 9,12	R\$ 91,20
17	POLPA DE GOIABA	KG	15	R\$ 9,74	R\$ 146,10
TOTAL				R\$	3.108,75

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL
TUPI	9956-7775	E.M.E.F Tuipi - Linha 8 Setor Itaipirema

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Ovos de Galinha de Granja	KG	20	R\$ 4,67	R\$ 93,40
2	Pão de Trigo	KG	60	R\$ 7,92	R\$ 475,20
3	Polpa de Abacaxi	KG	20	R\$ 9,83	R\$ 196,60
4	Polpa de Maracujá	KG	20	R\$ 11,34	R\$ 226,80
TOTAL				R\$	992,00

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL
ULISSES MATOSINHO	(69) 9905-6624	EMEF ULISSES MATOSINHOS PERES DE PONTES ENDEREÇO: 3ª UNHA DA GLEBA G

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABACAXI	KG	50	R\$ 2,66	R\$ 133,00
2	ABÓBORA MORANGA	KG	30	R\$ 2,27	R\$ 68,10
3	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
4	BANANA MAÇÃ	KG	50	R\$ 3,48	R\$ 174,00

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	Lt	200	R\$ 4,58	R\$ 916,00
6	COLORAU	KG	15	R\$ 13,93	R\$ 208,95
7	LARANJA PERA	KG	300	R\$ 1,79	R\$ 537,00
8	MELANCIA	KG	500	R\$ 1,74	R\$ 870,00

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL
ZILDA ARNS	3416-4159	CMEI ZILDA ARNS – ENDEREÇO: Rua 3 Irmãos S/N Parque São Pedro

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABACAXI	KG	40	R\$ 2,66	R\$ 106,40
2	BANANA MAÇÃ	KG	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
3	BETERRABA	KG	15	R\$ 3,58	R\$ 53,70
4	BISCOITO DE COCO	KG	20	R\$ 14,55	R\$ 291,00
5	BISCOITO DE POLVILHO	KG	20	R\$ 21,60	R\$ 432,00
6	CENOURA	KG	15	R\$ 3,90	R\$ 58,50
7	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	40	R\$ 5,02	R\$ 200,80
8	LARANJA PERA	KG	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00
9	MANTEIGA	KG	5	R\$ 17,39	R\$ 86,95
10	MELANCIA	KG	200	R\$ 1,74	R\$ 348,00

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	OVOS DE GALINHA DE GRANJA	DÚZIA	50	R\$ 4,67	R\$ 233,50
10	POLPA DE ACEROLA	KG	30	R\$ 9,12	R\$ 273,60
11	POLPA DE GOIABA	KG	30	R\$ 9,74	R\$ 292,20
12	POLPA DE MARACUJÁ	KG	20	R\$ 11,34	R\$ 226,80
TOTAL				R\$	4.107,65

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	MAMÃO PAPAIA	KG	15	R\$ 3,30	R\$ 49,50
12	OVOS DE GALINHA DE GRANJA	DÚZIA	60	R\$ 4,67	R\$ 280,20
13	POLPA DE AÇAÍ	KG	10	R\$ 10,34	R\$ 103,40
14	POLPA DE ACEROLA	KG	40	R\$ 9,12	R\$ 364,80
15	POLPA DE CUPUAÇU	KG	50	R\$ 9,45	R\$ 472,50
16	POLPA DE GOIABA	KG	20	R\$ 9,74	R\$ 194,80
17	POLPA DE GRAVIOLA	KG	40	R\$ 13,52	R\$ 540,80
18	POLPA DE MARACUJÁ	KG	40	R\$ 11,34	R\$ 453,60
19	TOMATE	KG	40	R\$ 5,53	R\$ 221,20
TOTAL				R\$	4.964,15

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL
APEFAUIP – ESCOLA FAMILIA AGRICOLA	(69) 9984-3245	Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itaipirema de Ji-Paraná. 04 km saída para PVH

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	150	R\$ 3,49	R\$ 523,50
2	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	Lt	240	R\$ 4,58	R\$ 1.099,20
3	POLPA DE ABACAXI	KG	50	R\$ 9,83	R\$ 491,50
4	POLPA DE ACEROLA	KG	40	R\$ 9,12	R\$ 364,80
5	POLPA DE CUPUAÇU	KG	50	R\$ 9,45	R\$ 472,50
6	POLPA DE MARACUJÁ	KG	70	R\$ 11,34	R\$ 793,80
7	TOMATE	KG	150	R\$ 5,53	R\$ 829,50
8	ABACAXI	KG	80	R\$ 2,66	R\$ 212,80
9	BANANA PRATA	KG	80	R\$ 3,03	R\$ 242,40
10	BISCOITO DE POLVILHO	KG	45	R\$ 21,60	R\$ 972,00
11	LARANJA PERA	KG	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
12	MANDIOCA COM CASCA	KG	200	R\$ 1,84	R\$ 368,00
13	COLORAU	KG	10	R\$ 13,93	R\$ 139,30
14	MELANCIA	KG	200	R\$ 1,74	R\$ 348,00
15	AMENDOIM DESCASCADO	KG	40	R\$ 10,62	R\$ 424,80
16	BANANA MAÇÃ	KG	80	R\$ 3,48	R\$ 278,40
17	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	KG	60	R\$ 5,02	R\$ 301,20
18	INHAME	KG	40	R\$ 4,14	R\$ 165,60
19	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	120	R\$ 5,02	R\$ 602,40
20	BATATA DOCE	KG	80	R\$ 2,99	R\$ 239,20
TOTAL				R\$	9.047,90

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL
AISS DIVINA PROVIDÊNCIA	3423-4346	CRECHE GRILLO FALANTE ENDEREÇO: Rua José da Paz, nº 2569 Bairro Novo Ji - Paraná

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arroz Beneficiado Tipo 1	KG	20	R\$ 2,87	R\$ 57,40
2	Feijão Verde Debulhado	KG	10	R\$ 5,37	R\$ 53,70
3	Frango Caipira (Abatido)	KG	90	R\$ 15,67	R\$ 1.410,30
4	Bebida Láctea Iogurte	Lt	95	R\$ 4,58	R\$ 435,10
5	Manteiga	KG	10	R\$ 17,39	R\$ 173,90
6	Melado de Cana	KG	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
7	Ovos de Galinha Caipira	DÚZIA	15	R\$ 6,19	R\$ 92,85
8	Polpa de Abacaxi	KG	15	R\$ 9,83	R\$ 147,45
9	Polpa de Cupuaçu	KG	15	R\$ 9,45	R\$ 141,75
10	Polpa de Graviola	KG	8	R\$ 13,52	R\$ 108,16
11	Tomate	KG	10	R\$ 5,53	R\$ 55,30
12	Biscoito de Coco	KG	10	R\$ 14,55	R\$ 145,50
TOTAL				R\$	2.871,41

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL
GAAIIPA-Grupo Assistencial de Amigos de Ji-paraná	3424-5127 3424-5749	Nome da Escola: Centro de Educação Infantil Cantinho do Céu ENDEREÇO: Rua: Curitiba Nº 2227 Bairro: Nova Brasília

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDA DE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1	Kg	50	R\$ 2,87	R\$ 143,50
02	BANANA DA TERRA ( FRITAR)	Kg	20	R\$ 3,49	R\$ 69,80
03	BANANA MAÇÃ	Kg	10	R\$ 3,48	R\$ 34,80
04	BANANA PRATA	Kg	10	R\$ 3,03	R\$ 30,30
05	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	Lt	100	R\$ 4,58	R\$ 458,00
06	BISCOITO DE POLVILHO	Kg	10	R\$ 21,60	R\$ 216,00
07	BISCOITO DE CÔCO	Kg	10	R\$ 14,55	R\$ 145,50
08	CEBOLINHA ORGÂNICA	Kg	10	R\$ 9,11	R\$ 91,10
09	CORANTE COLORAU	Kg	10	R\$ 13,93	R\$ 139,30
10	FEIJÃO CARIOCA TIPO 2	Kg	30	R\$ 4,51	R\$ 135,30
11	FRANGO DE GRANJA (ABATIDO)	Kg	250	R\$ 6,39	R\$ 1.597,50
12	LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO	LT	300	R\$ 1,97	R\$ 591,00
13	MANDIOCA COM CASCA	Kg	30	R\$ 1,84	R\$ 55,20
14	MANTEIGA	Kg	10	R\$ 17,39	R\$ 173,90
15	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	Dúzia	30	R\$ 4,67	R\$ 140,10
16	PÃO DE TRIGO	Kg	50	R\$ 7,92	R\$ 396,00
1					